



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

**MEMORIAL DESCRITIVO**

**OBRA – REFORMA QUIOSQUE DO RECANTO**

**ENDEREÇO – RUA BÉLGICA, 200, RECANTO DO PARAÍSO – São Vendelino -RS**

**PROPRIETÁRIO – MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO**

**TIPOLOGIA: Edificação de uso público**

**ÁREA DO QUIOSQUE: 251,86 m<sup>2</sup>**

**ÁREA TOTAL DE INTERVENÇÃO: 294,82 m<sup>2</sup>**

**1. OBJETO**

O presente Memorial Descritivo estabelece as condições, especificações e procedimentos para a execução da obra de Reforma do Quiosque do Recanto, localizado na Rua Bélgica, nº 200, Recanto do Paraíso, no Município de São Vendelino/RS.

A intervenção compreende a reforma dos vestiários, a requalificação do quiosque existente, a implantação de elementos de acabamento e conservação e os demais serviços previstos nos projetos e na Planilha Orçamentária.

A planilha orçamentária está estruturada em dois grupos principais:

Reforma dos Vestiários;

Requalificação do Quiosque.

Os vestiários contemplam serviços reboco, revestimentos, pintura e acabamentos.

A requalificação do quiosque contempla, entre outros serviços, tratamento e acabamento da madeira, limpeza da cobertura, limpeza do duto de exaustão, pintura das paredes, limpeza e pintura da mureta do campo de futebol.

A execução deverá obedecer rigorosamente aos projetos, detalhes construtivos, especificações, Planilha Orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos integrantes da contratação, bem como às normas técnicas da ABNT, à legislação vigente e às determinações da fiscalização.

**2. PROJETOS E DOCUMENTOS TÉCNICOS**

A obra deverá ser executada de acordo com os projetos e documentos técnicos integrantes da contratação, incluindo, conforme aplicável:



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

- projeto arquitetônico de reforma;
- Planilha Orçamentária;
- Memorial Descritivo;
- cronograma físico-financeiro;
- demais documentos necessários à execução.

Os serviços deverão seguir integralmente as dimensões, especificações, materiais e soluções indicadas nos projetos.

Qualquer divergência entre os projetos, as condições existentes e a Planilha Orçamentária deverá ser comunicada à fiscalização antes da execução do serviço correspondente.

Não serão realizadas alterações de projeto ou substituições de materiais sem prévia autorização da fiscalização e dos responsáveis técnicos.

### **3. INSTALAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS**

Deverão ser providenciadas as instalações provisórias necessárias ao desenvolvimento dos serviços, considerando as condições existentes no local.

Os materiais, ferramentas e equipamentos deverão ser armazenados em local adequado, organizado e protegido contra intempéries.

Por se tratar de espaço público, as áreas de intervenção deverão ser devidamente isoladas e sinalizadas.

A circulação de pessoas deverá ser organizada de modo a evitar interferências entre a utilização do espaço e os serviços de obra.

### **4. DOCUMENTAÇÃO DISPONÍVEL NA OBRA**

Deverão permanecer disponíveis para consulta da fiscalização os documentos integrantes da contratação, incluindo:

- projetos;
- Memorial Descritivo;
- Planilha Orçamentária;
- cronograma físico-financeiro;
- RRTs e/ou ARTs de execução;
- licenças e autorizações aplicáveis;
- demais documentos técnicos exigidos.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

A documentação deverá permanecer em boas condições de conservação durante o período de execução.

#### **4.1. REBOCO / MASSA ÚNICA**

As paredes de alvenaria e superfícies de concreto que receberão acabamento deverão ser previamente limpas e preparadas, com execução de **chapisco de cimento e areia grossa, no traço 1:3**.

Sobre o chapisco será aplicada **massa única de cimento, cal e areia média, no traço 1:2:8**, com espessura média de 15 mm, devidamente desempenada, nivelada e aprumada.

Nos **vestiários existentes**, o serviço será executado nas paredes internas indicadas em projeto.

As superfícies deverão apresentar acabamento uniforme, regular e firme, sem ondulações, fissuras ou partes soltas, estando adequadamente preparadas para receber o acabamento final previsto em projeto.

#### **4.2. REVESTIMENTO CERÂMICO**

As paredes internas dos vestiários objeto da intervenção receberão **revestimento cerâmico de placas esmaltadas, com dimensões de 60 x 60 cm, até o teto**, conforme especificações da Planilha Orçamentária.

Os pisos receberão **revestimento cerâmico de placas esmaltadas, com dimensões de 60 x 60 cm**, conforme áreas e especificações da Planilha Orçamentária.

As peças deverão ser de **primeira qualidade, novas e provenientes de lote único**, não sendo permitida a utilização de materiais de ponta de estoque, peças de segunda qualidade ou com defeitos aparentes. Deverão apresentar **dimensões uniformes, esquadro adequado e mínima variação de tonalidade entre as peças**, garantindo homogeneidade visual do conjunto.

O revestimento deverá ser **adequado ao uso em áreas molhadas, resistente ao manchamento e compatível com as condições de utilização dos ambientes**.

As peças serão assentadas sobre superfícies devidamente regularizadas, limpas e curadas, utilizando **argamassa colante tipo AC-II**,



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

conforme especificação da composição orçamentária e recomendações do fabricante.

A paginação dos revestimentos das paredes deverá ser **compatibilizada com a paginação dos pisos**, buscando-se o alinhamento das juntas verticais e horizontais entre os planos, com definição prévia dos recortes e arremates, evitando-se peças com dimensões reduzidas ou recortes inadequados em locais de destaque.

O assentamento deverá observar alinhamento, nivelamento, prumo, uniformidade das juntas e os caimentos necessários nos pisos das áreas molhadas.

Após o assentamento, as juntas deverão ser preenchidas com **rejunte apropriado para áreas molhadas e resistente ao manchamento**, proporcionando acabamento uniforme, durável e adequado ao uso dos ambientes.

#### **4.3. PINTURA DOS VESTIÁRIOS**

As superfícies indicadas em projeto e previstas na Planilha Orçamentária deverão receber **pintura látex acrílica premium, aplicada manualmente em duas demãos**, proporcionando acabamento uniforme e cobertura adequada.

Antes da aplicação da pintura, as superfícies deverão estar devidamente preparadas, limpas, secas, firmes e livres de poeira, sujeira, gordura, umidade, partes soltas ou quaisquer materiais que possam prejudicar a aderência e o acabamento da pintura.

As aplicações deverão respeitar as recomendações do fabricante quanto às condições da superfície, preparação, diluição, intervalo entre demãos e condições adequadas de aplicação.

As cores e tonalidades deverão seguir as definições constantes no projeto ou as orientações da fiscalização.

Após a conclusão, as superfícies deverão apresentar acabamento uniforme, sem falhas de cobertura, manchas, escorrimentos ou demais imperfeições aparentes.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

## **5. REQUALIFICAÇÃO DO QUIOSQUE**

A requalificação do quiosque existente compreende a execução de serviços de melhoria, conservação e recuperação dos elementos construtivos e acabamentos existentes, de acordo com os projetos e com os serviços e quantitativos estabelecidos na Planilha Orçamentária.

As intervenções contemplam, entre outros serviços previstos, incluindo sua estrutura de fixação, o **tratamento e acabamento das superfícies de madeira**, a **limpeza da cobertura e do duto de exaustão**, a **pintura das paredes do quiosque** e a **limpeza e pintura da mureta do campo de futebol**.

Todos os serviços deverão ser executados de forma a preservar os elementos existentes que permanecerão na edificação, corrigindo-se as condições de conservação e acabamento dentro do escopo previsto para a intervenção.

Os materiais e procedimentos empregados deverão ser compatíveis com as características dos elementos existentes e atender às especificações constantes nos projetos, na Planilha Orçamentária e neste Memorial Descritivo.

### **5.1. LIMPEZA DA COBERTURA, COIFA E DUTO DE EXAUSTÃO**

A cobertura do quiosque deverá receber limpeza adequada, com remoção de sujeiras, resíduos, materiais acumulados e demais elementos que possam comprometer sua conservação e acabamento.

Está prevista a **limpeza das superfícies por jato de alta pressão**, conforme quantitativo estabelecido na Planilha Orçamentária.

Deverá ser realizada a **limpeza da coifa e do duto de exaustão**, com diâmetro de **300 mm**, incluindo a remoção da gordura incrustada e dos resíduos acumulados, conforme serviço previsto na Planilha Orçamentária.

A limpeza do sistema de exaustão deverá ser realizada de forma completa, considerando o acúmulo de gordura existente, de modo a restabelecer condições adequadas de higiene, conservação e funcionamento do sistema.

Durante a limpeza deverão ser adotadas medidas de proteção e contenção para impedir que a gordura, os resíduos removidos ou os produtos utilizados no procedimento **escorram, sejam lançados ou atinjam a parte**



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

**externa da edificação**, evitando manchas, sujeira ou danos à cobertura, paredes, pisos, esquadrias e demais elementos existentes.

A limpeza deverá compreender os pontos acessíveis da coifa e do duto, garantindo a remoção dos depósitos de gordura e demais resíduos acumulados.

Após a realização da limpeza, deverá ser mantida **rotina periódica de manutenção e limpeza preventiva da coifa e do duto de exaustão**, de acordo com a frequência de utilização do sistema, de modo a evitar novo acúmulo excessivo de gordura e a ocorrência de escorrimentos ou lançamento de resíduos para o exterior da edificação.

A manutenção periódica deverá ser realizada de forma preventiva, não devendo ser aguardado o acúmulo excessivo de gordura para a realização de nova limpeza.

Os serviços deverão ser executados de forma a preservar as telhas, estrutura da cobertura, instalações, equipamentos e demais elementos existentes no local.

## **5.2. PINTURA DO QUIOSQUE**

As paredes do quiosque objeto da intervenção deverão receber **pintura látex acrílica premium, aplicada manualmente em duas demãos**, conforme especificação da Planilha Orçamentária.

Antes da aplicação da pintura, as superfícies deverão estar devidamente preparadas, limpas, secas, firmes e livres de poeira, sujeira, gordura, umidade, partes soltas ou outros materiais que possam prejudicar a aderência e o acabamento.

Deverão ser executados os reparos necessários nas superfícies antes da pintura, incluindo a correção de imperfeições superficiais e a remoção de partes soltas ou inadequadas.

A aplicação deverá respeitar as recomendações do fabricante quanto ao preparo da superfície, condições de aplicação, diluição, intervalo entre demãos e tempo de secagem.

As cores e tonalidades deverão seguir as definições constantes no projeto ou as orientações da fiscalização.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

Ao final dos serviços, a pintura deverá apresentar **acabamento uniforme e cobertura adequada**, sem manchas, escorrimentos, falhas ou diferenças aparentes de acabamento.

## **6. PINTURA DA MURETA DO CAMPO DE FUTEBOL**

A mureta existente junto ao campo de futebol deverá receber **limpeza e preparação da superfície**, previamente à execução da pintura.

Está prevista a realização de **limpeza da superfície com jato de alta pressão**, conforme quantitativo estabelecido na Planilha Orçamentária.

Após a limpeza e a adequada preparação da superfície, deverá ser aplicada **pintura látex acrílica premium, em duas demãos**, conforme especificação da Planilha Orçamentária.

Antes da aplicação da pintura, a superfície deverá estar limpa, seca, firme e livre de resíduos, poeira, partes soltas ou outros materiais que possam prejudicar a aderência da tinta.

A aplicação deverá respeitar as recomendações do fabricante quanto às condições da superfície, preparação, aplicação, diluição, intervalo entre demãos e tempo de secagem.

Ao final dos serviços, a pintura deverá apresentar **cobertura uniforme, acabamento regular e adequada resistência às condições de exposição externa**, sem manchas, escorrimentos ou falhas aparentes.

## **7. SEGURANÇA E PROTEÇÃO DO LOCAL**

Durante toda a execução deverão ser adotadas medidas de segurança para proteção dos trabalhadores, usuários do espaço público e patrimônio existente.

As áreas de risco deverão ser isoladas e sinalizadas.

Os serviços executados em altura, na cobertura ou em áreas com risco de queda deverão possuir as medidas de proteção necessárias.

A empresa executora será responsável pela organização e segurança das áreas sob sua intervenção, observadas as responsabilidades estabelecidas na contratação.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

## **8. LIMPEZA DURANTE A EXECUÇÃO**

Durante toda a execução deverá ser realizada limpeza periódica das áreas de trabalho.

Os resíduos deverão ser removidos de forma organizada, evitando-se o acúmulo de entulho e materiais que possam comprometer a circulação e a segurança.

Materiais e equipamentos deverão permanecer organizados e não poderão obstruir acessos ou áreas não destinadas à execução.

## **9. LIMPEZA FINAL**

Ao término da obra deverão ser retirados:

- entulhos;
- materiais excedentes;
- instalações provisórias;
- ferramentas;
- equipamentos;

resíduos provenientes dos serviços.

O quiosque, e vestiários e áreas externas objeto da intervenção deverão ser entregues completamente limpos.

Deverão ser limpos pisos, paredes, esquadrias, vidros, louças, metais, forros e demais elementos executados ou afetados pela obra.

## **10. CONDIÇÕES DE ENTREGA**

A obra será considerada concluída quando todos os serviços previstos nos projetos, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e demais documentos da contratação estiverem executados e em condições adequadas de uso.

A empresa executora deverá corrigir, sem prejuízo das demais obrigações contratuais, eventuais defeitos de execução identificados pela fiscalização antes da entrega.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

O local deverá ser entregue limpo, organizado, seguro e em condições de utilização pelo Município.

Todos os serviços deverão apresentar acabamento adequado, uniformidade, funcionalidade e compatibilidade com as características de uma edificação de uso público.

## **11. RESPONSABILIDADES DA EXECUÇÃO**

A execução dos serviços deverá ser realizada por empresa legalmente habilitada, com **profissional legalmente habilitado como responsável técnico pela execução**, mediante o respectivo registro de **ART – Anotação de Responsabilidade Técnica e/ou RRT – Registro de Responsabilidade Técnica**, conforme as atribuições profissionais e os serviços executados.

Compete à empresa executora e ao responsável técnico pela execução garantir a correta execução dos serviços, observando os projetos, especificações técnicas, normas técnicas aplicáveis, legislação vigente e determinações da fiscalização.

A fiscalização realizada pelo Município terá caráter de **acompanhamento, verificação e controle da execução**, não transferindo ao Município, ao fiscal ou aos responsáveis pelos projetos a responsabilidade técnica pelos serviços executados pela empresa contratada.

A empresa executora será responsável pela qualidade dos materiais empregados, mão de obra, equipamentos e métodos utilizados, bem como pela reparação de eventuais danos causados ao imóvel, às instalações existentes ou a terceiros em decorrência da execução dos serviços.

Caberá à empresa executora cumprir integralmente as **obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e tributárias** decorrentes da execução da obra, incluindo os respectivos recolhimentos e demais encargos incidentes, conforme a legislação vigente.

Quando aplicável, deverão ser realizados os procedimentos necessários relativos ao **Cadastro Nacional de Obras – CNO**, bem como as respectivas regularizações e obrigações perante os órgãos competentes, cabendo à parte legalmente responsável providenciar os recolhimentos e documentos correspondentes.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

A empresa executora deverá apresentar à fiscalização, sempre que solicitado, os documentos comprobatórios referentes às obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e às responsabilidades técnicas relacionadas à execução dos serviços.

Por se tratar de **edificação pertencente ao Município de São Vendelino/RS e destinada à concessão de uso**, a execução da reforma deverá preservar a integridade, segurança e funcionalidade do patrimônio público.

Após a conclusão da reforma, eventuais alterações, ampliações, instalações ou intervenções realizadas pelo concessionário deverão observar as condições estabelecidas no respectivo instrumento de concessão, bem como as autorizações do Município e as responsabilidades técnicas legalmente exigidas.

## **12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

Todos os serviços deverão ser executados em conformidade com os projetos, especificações técnicas, Planilha Orçamentária, legislação vigente, normas técnicas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e determinações da fiscalização.

Deverão ser observadas, conforme aplicabilidade aos serviços executados, as seguintes normas técnicas:

- **ABNT NBR 13281 – Argamassas para assentamento e revestimento de paredes e tetos;**
- **ABNT NBR 13753 – Revestimento de piso interno ou externo com placas cerâmicas e com utilização de argamassa colante;**
- **ABNT NBR 13754 – Revestimento de paredes internas com placas cerâmicas e com utilização de argamassa colante;**
- **ABNT NBR 13245 – Tintas para construção civil – execução de pinturas em edificações não industriais.**

Os materiais empregados deverão ser novos, de primeira qualidade, sem defeitos, adequados ao uso previsto e compatíveis com as condições do local, atendendo às normas técnicas e às especificações estabelecidas nos projetos e na Planilha Orçamentária.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

Os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados, utilizando ferramentas, equipamentos e procedimentos adequados a cada atividade.

Nenhum serviço que possa comprometer a qualidade, segurança, durabilidade ou funcionamento da obra deverá ser executado em desacordo com os projetos ou sem a prévia anuência da fiscalização.

Em caso de divergência entre os documentos da contratação, projetos, especificações ou Planilha Orçamentária, a ocorrência deverá ser comunicada à fiscalização para análise e definição da solução aplicável, não cabendo à empresa executora realizar alterações por iniciativa própria.

Deverão ainda ser observadas as demais normas técnicas da ABNT, normas regulamentadoras de segurança e saúde no trabalho, legislação municipal e demais disposições legais aplicáveis, ainda que não expressamente relacionadas neste Memorial Descritivo.

São Vendelino/RS, 13 de agosto de 2026.

Thaís Carvalho - Arquiteta e Urbanista

CAU A2671484